Resolução nº : 23/2005
Protocolo nº : 347435/04
Origem : MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO
Interessado : MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO
Assunto : REQUERIMENTO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E :

Deferir o pedido de alteração dos índices de aplicação nas ações e serviços públicos de saúde, relativo ao exercício financeiro de 2003, alertando que as modificações efetuadas nos registros não foram suficientes para que o Município atingisse os mínimos constitucionais, de acordo com a Informação nº 2322/04, da Diretoria de Contas Municipais e o Parecer nº 18419/04, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 18 de janeiro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

CÓPIA